PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00747/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 14/08/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido a Sociedade Beneficente "Amigos das Quintas", subvencao mensal de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) , para compra de anestesicos para o Serviço Dentario daquela Sociedade.

Art. 2o - Constitui recurso para abertura deste crédito e excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 14 de Agosto de 1957.

DJALMA MARANHAO
PREFEITO

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Engo. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O.E
De: 03/09/1957.